



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 779 /2001, DE 26 DE JUNHO DE 2001.

Cria a Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

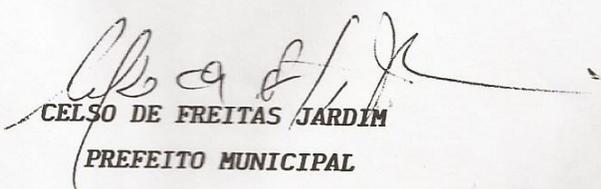
Art. 1º - Fica criada a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa desta Fundação, bem como seu estatuto, serão regulamentadas por Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente apreciadas e aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 26 DE JUNHO DE 2001.


CELSO DE FREITAS JARDIM

PREFEITO MUNICIPAL

